

IR: psicólogos decidem levar a luta até o final

Inconformados com o posicionamento da Receita Federal em não reconhecer o atendimento psicológico como serviço de Saúde — e consequentemente não permitir, por parte dos pacientes, a declaração desses gastos no Imposto de Renda — os psicólogos decidiram continuar a luta por seus direitos pois entendem que em jogo está o próprio reconhecimento da profissão.

Reunidos no último dia 27 de março no auditório do Senac concluí-

ram que a atitude da Receita Federal, além de ser uma ameaça ao mercado de trabalho, se apresenta como um desdobramento do conhecido projeto Julianelli. Este, em seus artigos, discrimina os profissionais da área de Saúde, privilegiando a classe médica.

Os psicólogos rejeitaram a proposta da Receita Federal que consistia em o CRP homologar o recibo do profissional, a fim de avalizá-lo como referente a um tratamento considerado médico. Essa atitude

foi considerada perigosa, já que provoca, na prática, o reconhecimento da especialização dentro da categoria, sem contar a vinculação dos CRPs como órgãos da Receita.

Medidas

O encontro, patrocinado pelo CRP-06 e pelo Sindicato, foi considerado produtivo, uma vez que os participantes resolveram levar essa luta até o final, brigando junto aos órgãos governamentais pelo reco-

nhecimento desse direito considerado inalienável aos psicólogos. E que até agora só se estendem aos médicos e dentistas.

Três pontos sustentam essa posição: os psicólogos possuem profissão regulamentada; são todos trabalhadores do setor da Saúde; e têm o dever de lutar pelo direito de o cliente declarar o valor gasto no tratamento.

Foi criada uma comissão de divulgação que já iniciou contatos com órgãos de comunicação ao mesmo tempo em que a categoria está sendo informada dessas posições, através de circulares, com o objetivo de discutir a questão em seus locais de trabalho.

Outros encaminhamentos foram aprovados: o início de um trabalho junto a parlamentares e entidades governamentais, na tentativa de sensibilizá-los para a questão e uma campanha de esclarecimento a clientes no sentido de que devem declarar no Imposto de Renda as despesas com psicólogos.

Um recibo padrão foi discutido e aprovado: "Recebi por atendimento psicológico a quantia de..." com nome e inscrições junto ao CRP-06 e ao CPF. Além disso, e caso haja necessidade, o departamento jurídico do CRP dará todo apoio aos advogados dos clientes, se porventura estes tiverem suas declarações glosadas e resolverem recorrer.

Com essas medidas os psicólogos esperam criar fatos concretos sobre o problema e, em cima disso, solucioná-lo junto ao secretário da Receita Federal.

Democratização nas entidades

A proposta de maior democratização do processo decisório na sede do CRP e a denúncia das péssimas condições de trabalho dos psicólogos em Mato Grosso do Sul foram os principais assuntos tratados durante a Reunião de delegados realizada no dia 22 de março último na sede do CRP-06. Nessa reunião ratificaram-se as diretrizes aprovadas na Reunião de agosto de 81 e a própria linha mestra da plataforma deste Conselho.

Na ocasião, os delegados — representando Campinas, Ribeirão Preto, Bauru, Assis, Lorena, Marília, Presidente Prudente, Cuiabá e Campo Grande — trouxeram informes de suas respectivas regiões, discutindo seus problemas e concordando que a dificuldade básica é a de vincular o profissional às Delegacias de forma sistemática, fora das situações em que há um problema grave a resolver.

A reunião foi encerrada com uma plenária conjunta entre Delegados e Conselheiros, na qual se aprovou uma série de medidas, visando solucionar os problemas apresentados.

A questão da democratização

As discussões da Reunião de Delegados caracterizaram-se por uma avaliação política da situação dos Delegados em sua função e do processo decisório na sede. Debatu-se uma relativa descentralização no funcionamento do órgão regional; com a realização de assembleias em cada região, para que se pudesse, a partir delas, encaminhar sugestões ao CRP. Enfim, defendeu-se a proposição de soluções "de baixo para cima", obtendo-se, daí, uma participação coletiva mais concreta.

Outros problemas levantados foram a respeito dos currículos dos cursos superiores de Psicologia, o apoio ao incremento da sin-

dicalização da categoria e denúncias relativas a uma verdadeira "competição" de propinas a auto-escolas por institutos psicotécnicos.

Ameaças de morte

Os fiscais da região de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul trouxeram denúncias de pressões e até mesmo ameaças de morte a psicólogos, que se recusaram a aprovar candidatos não-qualificados no exame para obtenção da habilitação para motorista. Um dos motivos para essas pressões e ameaças seriam os compromissos de políticos locais, que prometeram cerca de 3.000 carteiras de habilitação em troca de votos.

Um dos grandes problemas nessa região é a grande extensão geográfica, que tem dificultado sobremaneira a atuação dos fiscais no sentido de coibir esses abusos.

Propostas

No tocante ao problema de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, propôs-se a criação de maior número de representações nesses estados e a visita periódica de fiscais do CRP ao local.

Na questão da dificuldade de trazer o profissional às Delegacias, sugeriu-se uma ligação maior com os alunos de Psicologia, bem como um engajamento das Delegacias nos projetos conjuntos de alunos e professores, sobretudo nos projetos de campo.

Finalmente, dentro de uma linha de interiorização da ação do CRP, a plenária aprovou a visita regular dos Conselheiros às Delegacias, a fim de proferirem palestras sobre os temas de interesse de cada região.

A próxima Reunião de Delegados acontecerá em 19 de junho.

Deputado quer abertura ao exercício irregular da profissão

Está em tramitação no Congresso Nacional o projeto do deputado federal Nilson Gibson, do PDS, que introduz alterações nas disposições legais sobre o registro profissional e cria funções até agora inexistentes na área de psicologia. Essas alterações possibilitam que pessoas que tenham exercido a profissão por mais de cinco anos possam registrar-se nos Conselhos Regionais competentes, **independentemente de qualquer prazo**. As novas funções criadas denominam-se: "Técnico em psicologia", "psicotécnico" e "auxiliar de psicologia".

Tal projeto apresenta-se, em primeiro lugar, como destituído de fundamento do ponto de vista profissional e técnico. A profissão de psicólogo está regulamentada desde o ano de 1962. Quem vinha exercendo a função há mais de cinco anos,

nessa data, adquiriu direito ao registro profissional; depois dessa lei, para fazer jus a esse registro, o psicólogo passava a ter de graduar-se para só então poder exercer a profissão.

Em vista disso o projeto de lei apresentado pelo deputado Gibson mostra-se também claramente despropositado. Em primeiro lugar por instituir funções inexistentes e sem respaldo técnico a apoiá-las (restam dúvidas, inclusive, sobre o que seriam estas). Em segundo lugar, ao tentar sobrepor-se à lei de 1962, que rege o registro profissional, o projeto coonesto o exercício irregular da profissão.

Côncio da gravidade da questão, o CRP-06 houve por bem alertar os demais Conselhos Regionais sobre a existência do projeto. Concomi-

tantemente, enviou dois ofícios ao Conselho Federal solicitando providências: a) para evitar a aprovação do projeto e b) no sentido de manter a categoria informada sobre a sua tramitação em Brasília, a fim de possibilitar a pronta mobilização da categoria.

O CRP entrou em contato com o deputado Gibson e, segundo informações, o deputado teria se comprometido em retirar o projeto em tramitação ao saber que entidades representativas dos psicólogos estão contrárias à essas alterações.

Mesmo assim, e em vista da importância que julga deva ser dada ao assunto, o CRP-06 conclama todos os psicólogos para que procurem contatos com políticos, exercendo legítimas pressões para a rejeição do projeto que, a nosso ver, representa um retrocesso.

Editorial

Kassabs e Julianellis maquilados

O projeto de lei 2.726, que tanta repercussão causou entre os psicólogos pela restrição às nossas atividades e submetimento profissional à figura do médico, continua a se espalhar, implantando-se nos serviços de atendimento à saúde sob novas roupagens. É preciso vigilância e manter nosso repúdio.

O projeto Julianelli, que era grosseiro em sua formulação, pois desconhecia avanços elementares tanto da Psicologia como da própria Medicina, vem-se maquilan-

do, aperfeiçoando sua forma e revelando cada vez mais seus interesses. Entendemos que se trata de uma investida no sentido de garantir e estender o mercado, exercida por uma parcela de médicos e seus representantes, cujos interesses nada tem a ver com o bem-estar da população ou com a Saúde do povo.

Dentro de uma economia de livre empresa a competição, muitas vezes selvagem, é o recurso que os representantes da classe dominante usam para garantir e ampliar o

mercado. Assim, com o grande aumento do número de profissionais da Saúde, em suas diferentes especialidades, principalmente nos grandes centros, as relações sociais tendem a se modificar na luta pela restrição do mercado uns dos outros. E nessa briga levam vantagem inicial os que já estão instalados, com poder econômico e político, seja lá qual for sua procedência profissional, étnica ou religiosa

Atualmente a luta específica do profissional psicólogo vem sendo pelo reconhecimento de sua profissão. Este reconhecimento se dá pelo desenvolvimento e decisões autônomas e responsáveis das tarefas que lhe competem e pelo reconhecimento salarial compatível. Ora, vimos encontrando indivíduos de que a essência das idéias do Dr. Pedro Kassab, contidas no projeto de lei 2.726, continuam a ameaçar o exercício da profissão do psicólogo em seus direitos legais e legítimos.

Vemos isso nas "Rotinas de Serviços e Controle" para Clínicas Ambulatoriais Psiquiátricas do INAMPS, que determinam que a

solicitação de tratamento psicoterapêutico deva ser feita exclusivamente pelo médico, assim como a extensão da duração do atendimento, prevista nas referidas Rotinas; vemos também na concessão de valores variados às Unidades de Serviço, discriminando o tratamento psicoterapêutico dos psicólogos em favor do médico, como também na questão do IR que, mais uma vez, ao reconhecer as declarações realizadas com psicoterapia apenas quando efetuadas com médicos, levará à curtíssimo prazo à restrição de nosso mercado de trabalho, além de desconhecer os direitos da profissão do psicólogo.

Não fosse isso, ainda teríamos a discutir o fato de que não se pode considerar os serviços de atenção à Saúde como um bem a ser apropriado por esta ou aquela categoria profissional, mas, principalmente, uma questão que interessa à população e que, enquanto prestadores de serviços, os profissionais responsáveis devem debater-se sobre esse direito fundamental e, conjuntamente, propor soluções que atendam aos interesses da maioria da população.

Projeto 519 nas mãos do Governador

"Fica o Poder Executivo do Estado autorizado a implantar junto às unidades de Ensino da Rede Oficial, em estabelecimentos com, no mínimo, 200 alunos, o Serviço de Assistência Psicológica". Esse é o artigo 1.º do Projeto de Lei n.º 519/81, aprovado pela Assembléia Legislativa de São Paulo.

O projeto estava tramitando em regime de urgência, com prazo de votação até o dia 19 de março. Nessa data, não tendo sido votado, foi aprovado automaticamente por decurso de prazo, sendo encaminhado ao Poder Executivo, que tem 15 dias para sancioná-lo ou vetá-lo. A não manifestação do Governador implica em aprovação definitiva da lei.

As emendas

O Conselho Regional de Psicologia vem acompanhando o assunto desde o encaminhamento do Projeto, em outubro de 1981. A propósito, foi formada uma comissão para discutir a questão durante o 2.º Encontro de Psicólogos na área de Educação, em dezembro do ano passado.

Essa comissão analisou o projeto, juntamente com o deputado que o apresentou, e fez algumas

sugestões, objetivando que o "519" não caísse no modelo de atuação clínica nas escolas. As sugestões foram transformadas em emendas ao Projeto (ver o número 6 do Jornal do CRP).

No final de fevereiro houve nova reunião da "Comissão do Projeto 519", quando foram enviadas cartas aos deputados, supervisores de ensino das faculdades e também a todos os psicólogos que participaram do encontro de dezembro para que apoiassem, não só o projeto, mas também as emendas, que acabaram não sendo apreciadas pelo Plenário da Assembléia Legislativa.

O CRP deixa claro, dessa forma, o esforço desempenhado no sentido de que o projeto entrasse em votação para que as emendas o aperfeiçoassem, possibilidade totalmente afastada agora, com o esdrúxulo "decurso de prazo", que aprova o projeto na sua íntegra sem quaisquer emendas.

No entanto, a mobilização continua, visando obter do Poder Executivo a sanção do Projeto, mesmo sem emendas. Em caso de veto, este voltará à Assembléia; e o veto só será rejeitado se dois terços dos deputados votarem contra.

Ética: prevenir é melhor que processar

Muitos profissionais, mesmo aqueles encarregados de uma função extremamente delicada como aquela que é afeta aos psicólogos — o comportamento e o próprio universo psicoemocional do ser humano — não levam suficientemente a sério a questão ética. Esta é tida como uma dimensão abstrata e distante, à qual só se recorre para fazer considerações retóricas. Pensam erroneamente que questões trabalhistas sempre se sobrepõem a posicionamentos e discussões éticas.

Nada mais ilustrativo desse equívoco do que o recente caso FMU. Nesse episódio, tem sido precisamente o posicionamento ético, firme e pronto, que tem permitido que uma questão aparentemente trabalhista como a das demissões fosse enfrentada. Até o presente momento, com muito peso.

Em vista disso e considerando o grande desconhecimento em torno do assunto, que é o próprio vértice da atuação dos conselhos regionais, o CRP-06 pretende explicar aos psicólogos os trâmites envolvendo a abertura, o andamento e sobretudo a prevenção dos processos éticos. Pois a função do Conselho é, antes de punir, orientar e, o mais possível, evitar esse procedimento, o processo ético.

setembro de 1980, os casos mais comuns de faltas éticas que suscitaram a abertura de processos éticos têm sido:

- acuplciamento com exercício ilegal da profissão;
- utilização de auxiliares, sobretudo não-habilitados: as tarefas do psicólogo são indelegáveis. Só se justifica a utilização de auxiliares no caso de estudantes de Psicologia, para fins específicos de treinamento;
- publicações, através da imprensa, que possam denegrir a respeitabilidade da profissão;
- assinatura de laudos em branco, para serem posteriormente preenchidos por terceiros: caso muito comum em psicotécnicos.
- psicólogos que são responsáveis técnicos por empresas funcionando irregularmente: ou seja, empresas não-registradas no CRP. Também as empresas, não só os psicólogos, devem inscrever-se nesse órgão.
- anúncio oferecendo serviços psicológicos a preços vis, ou em que o baixo preço é o chamariz (o que caracteriza, inclusive, concorrência desleal);
- psicólogo agindo com imperícia em prejuízo do cliente.

Em primeiro lugar, a orientação

Em vista da seriedade da questão e dos transtornos que acarreta para o acusado (a saber: arranjar advogado; comparecer reiteradas vezes para audiências; arranjar provas de inocência; etc) o Conselho evita ao máximo a instauração de processos éticos, optando por um trabalho preventivo. Este trabalho se traduz sob forma de fiscalização, que orienta os psicólogos contatados no sentido de corrigir as irregularidades apuradas; contatos pessoais com psicólogos que venham atuando de forma duvidosa ou antiética, procurando prestar um aconselhamento; elaboração de Resoluções que tomem mais explícitos os preceitos do Código de Ética; por vezes excessivamente genéricos; alerta público, por meio de jornais de grande circulação, do próprio informativo do Conselho, de circulares, etc.

A ação ética do Conselho, assim pautada, visa não só à proteção da categoria e ao seu aperfeiçoamento, como também a proteção de toda a população contra eventuais desserviços a ela prestados.

Como se abre um processo ético

Um processo ético pode começar de três formas diferentes: 1) através de uma denúncia de qualquer pessoa, psicólogo ou não; 2) através de uma representação encaminhada por uma autoridade qualquer; 3) através do requerimento de um Conselheiro ou Fiscal que tome conhecimento de qualquer irregularidade.

É importante lembrar que, quando há denúncia ou representação, o Conselho é obrigado a instaurar o processo ético. É apenas em último caso que o próprio Conselho toma a iniciativa de abrir um processo dessa ordem. E nunca o faz sem que tenha orientado primeiramente o psicólogo que incorreu em alguma irregularidade. E só em casos de faltas extremamente graves, as quais exigem uma atitude pronta e enérgica, o processo é iniciado antes da orientação.

Casos mais comuns

Na atual gestão do CRP-06, iniciada em

JANEIRO-ABRIL/1982
ANO 2
Nº 7

ÓRGÃO OFICIAL DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA — 6ª REGIÃO

JORNAL DO CRP-06 — Órgão informativo oficial do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região. Conselheiros: Luis Otávio de Seixas Queirós, Yvonne Gonçalves Khouri, Luiz Celso Manço, Ghislaine G.S. Moreira, Moyses Campos de Aguiar Netto, Osmyr F. Gabbi Jr., Gerson Roberto Correia, Vera Lúcia Collucci, Carmem Lúcia Rittner (efetivos), Sigmar Malvezi (licenciado), Abelardo de Almeida, Tatiana Wernikoff, Miriam S. Vianna, José Tozzoni Reis, Lazcio A. Ávila, Sérgio Antonio da Silva Leite, Maria Clotilde B. Magaldi, Maria Aparecida C. da Cunha (suplentes).
Diretor-responsável: Maria Clotilde B. Magaldi

Serviços Editoriais: Cooperativa dos Jornalistas de São Paulo Ltda. Rua Dr. Penafortes Mendes, 283, Bela Vista. Fone: 259.7506. Jornalista Responsável: Miguel Angelo Fortunato. Redação: Neusa Maria Barbosa e Maria de Fátima Lourenço.

Composição e fotolito: Editora Jornalística AFA Ltda. Av. Liberdade, 704 — Fone: 278-9010 — São Paulo

Impressão: Cia. Editora Joruês. Rua Gastão da Cunha, 49 — Fone: 531.8400 — São Paulo

CRP-06 — Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1084 — 10º andar — CEP 01452 — Fone: 212.8111 — São Paulo — SP

Estagiários em Psicologia sofrem discriminações

Discriminação salarial e funcional do estagiário. Estas são duas das principais queixas que bolsistas da Fundação do Desenvolvimento Administrativo (Fundap) estão fazendo à instituição. As reivindicações foram colocadas de modo mais incisivo durante o Fórum Sobre Programa de Aprimoramento para Médicos e Outros Profissionais no Setor de Saúde — realizado aqui em São Paulo, na primeira quinzena de fevereiro — e uma comissão foi formada para estudar essas questões.

A Fundap abriga atualmente 278 bolsistas da área de Saúde. Entre estes estão residentes de medicina e estagiários de psicologia, nutrição, enfermagem, etc. Em outubro do ano passado os residentes médicos conquistaram um aumento que não se estendeu às outras categorias que desenvolvem trabalho semelhante em número de horas, extensão do estágio e demais responsabilidades. Isso, é claro, provocou reações dos bolsistas.

Entre aqueles que se consideram prejudicados estão os psicólogos que, através da Fundap, desenvolvem um programa de aperfeiçoamento profissional no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. "A Fundap, como entidade governamental, não deveria fazer esse tipo de distinção", argumentam, explicando como exemplo que o CNPq, ao destinar suas verbas, leva em conta o alcance da pesquisa e não o certificado de graduação do profissional, como vem ocorrendo atualmente na Fundap.

Estágio ou residência?

Além dessas reclamações, os estagiários colocam ainda a necessidade de serem reconhecidos como residente, uma vez que esse vínculo entre graduado e entidade é reconhecido por todos. Hoje eles trabalham como "estagiários graduados", que além de não refletir a verdade provocou confusões, já que os bolsistas cumprem obrigações que muito se assemelham à residência. E, colocado como está, a denominação

estágio impossibilita ainda a comprovação de um aprimoramento profissional pós-faculdade pois confunde-se com o estágio realizado na graduação.

O ideal, para os psicólogos, seria que suas atividades junto à Fundap fossem reconhecidas como "residência em Psicologia Clínica".

No rastro dessas reivindicações existem outras, que também foram apresentadas pelas instituições presentes ao Fórum, como Instituto Adolfo Lutz e Butantã. Uma delas diz respeito à impossibilidade de contratação do graduado, por parte das instituições onde realizam o programa de aprimoramento, após o término do estágio, fato que prejudica o próprio Estado: ao patrocinar as bolsas (a Fundap é vinculada à Casa Civil do Estado) sem condições de posterior contrato, ele está formando e aprimorando mão-de-obra para o mercado de trabalho oferecido pelas empresas privadas.

Assim, aquelas instituições, que devem prestar serviço interessadas apenas no bem público e que já tiveram projeção internacional, ficam numa situação de sobrevivência precária.

Apesar dessas dificuldades, há uma necessidade social de o Estado continuar aprimorando e desenvolvendo esse tipo de estágios. A direção da Fundap, segundo os bolsistas, tem ouvido os pedidos dos estagiários e está se propondo a solucionar, pelo menos, os dois problemas imediatos: denominação de residência para os que na prática já a realizam e salário correspondente.

O CRP-06 considera bastante séria a questão da formação profissional do psicólogo e entende que a experiência dos colegas de Ribeirão Preto deva ser divulgada e debatida com a categoria para que esta possa ter conhecimento mais aprofundado sobre essa modalidade de formação pós-graduada. Por princípio, no entanto, as reivindicações dos colegas nos parecem justas.

Rede realizará encontro estadual

Grupos de profissionais de Saúde de todo o país já iniciaram uma série de contatos e reuniões para a realização, no próximo ano, do Congresso Internacional da Rede de Alternativas à Psiquiatria. Em abril será realizado o 1º Encontro Paulista da Rede e, paralelamente à reunião da SBPC, em agosto, programa-se o encontro nacional.

Defender o direito dos oprimidos e marginalizados sociais é a tarefa desse movimento, aberto a todas as pessoas e entidades que se engajem nessa luta. Em 80 já se tentava organizar grupos de defesa dos direitos do doente mental mas a idéia só tomou corpo após o 1º Encontro Latino Americano da Rede, realizado o ano passado no México. Nessa oportunidade, o grupo brasileiro comprometeu-se com a realização do congresso internacional e desde então tem divulgado a idéia.

O que é

A Rede surgiu em Bruxelas, em 1975, tentando suprir a necessidade de aglutinar as inúmeras experiências alternativas à psiquiatria tradicional. Dentro dessa proposta, a Rede tem posicionamentos fundamentais que defende:

1. A informação e o apoio mais amplo possível aos trabalhos alternativos existentes;
2. A recusa ativa de quaisquer formas de confinamento e exclusão social, integrada sempre no contexto das lutas sociais;
3. A análise política coletiva de situações locais e institucionais de Saúde Mental, particulares a cada país e a cada contexto histórico, com perspectiva de propor alternativas viáveis;
4. A reflexão crítica a respeito das técnicas teóricas existentes em Saúde Mental, bem como a busca de formas que contribuam ao processo de transformação social.

Respalçada por essas definições, a Rede tem como objetivos imediatos a defesa dos direitos humanos no interior das instituições

psiquiátricas e custodiais; a luta pela melhoria das condições de vida dos psiquiatrizados; a conquista das liberdades democráticas no interior das instituições totalitárias (prisões, asilos, casa de menores); e o impedimento da internação e a psiquiatrização dos conflitos.

No Brasil

Profissionais de vários setores se movimentam na maioria dos Estados para difundir a idéia da Rede e possibilitar a realização do Encontro Internacional. Segundo Ana Maria Pitta Hoisel, coordenadora da Rede para a região Sul-Sudeste, a receptividade tem sido muito grande: em Minas Gerais e Pernambuco vários profissionais estão estruturando grupos de discussão; no Rio de Janeiro, um grupo de pessoas — que tenta modificar as estruturas de um asilo — também se entusiasmou com a proposta da Rede.

Aqui em São Paulo já existe uma programação para o 1º Encontro Paulista, a ser realizado no Sedes Sapientiae nos dias 23 e 24 de Abril. No primeiro dia serão abordados os temas "Instituição e Poder", a cargo de José Augusto Guilhem de Albuquerque "Psiquiatria e Política", abordado por Gabriel Figueiredo; e "Destino dos Insanos", que tem como palestrante Marcos Ferraz.

No segundo dia os grupos discutirão "Instituições psiquiátricas", "Assistência ao menor", "Formação profissional" e "Trabalho de comunidade". Nesse dia novos grupos poderão ser criados em função dos interesses que surjam. A tarde, plenária para discussão e votação de propostas.

Essas reuniões estaduais serão também preparatórias para o encontro nacional, a ser realizado no Campus da Universidade Estadual do Rio de Janeiro, com programação paralela à da reunião anual da SBPC. Em São Paulo as informações podem ser conseguidas com a coordenadora Ana, pelo fone (011) 240.2862.

INAMPS limita trabalho do psicólogo

O Conselho Regional de Psicologia está alertando os psicólogos que atuam nas clínicas ambulatoriais psiquiátricas do INAMPS quanto ao boletim denominado "Rotinas de Serviço e Controle", onde o conteúdo dos itens 1.10 e 2.8 (ver transcrição no final da matéria) estão em desacordo com as determinações legais referentes ao exercício profissional do psicólogo, pois subordinam este exercício ao médico psiquiatra e não criam condições para a atuação de ambos em cooperação interdisciplinar.

O boletim, datado de junho de 1981, foi distribuído em todos os ambulatórios e entregue ao Conselho por profissionais atuantes na área. Discutindo as "Rotinas de Serviço e Controle" o CRP encontrou nelas pontos que mereciam atenção especial e enviou uma carta ao Secretário Regional de Medicina Social do INAMPS-São Paulo, com algumas considerações:

— "a profissão do Psicólogo é uma das profissões regulamentadas em nível superior (Lei 4119, de 27 de agosto de 1962, e subsequentes), que atuam na área da Saúde Mental. Sua atuação nesta área não é de complementação à Medicina, mas faz-se independentemente e em cooperação interdisciplinar".

"Segundo caracterização aprovada pela Organização Internacional do Trabalho, à qual o Brasil está filiado, e adotada pelo Conselho Federal de Psicologia em 01 de julho de 1974 (...) é nosso parecer

que o conteúdo dos itens 1.10 e 2.8 das Rotinas de Serviço e de Controle das Clínicas Ambulatoriais Psiquiátricas estão em desacordo com as determinações legais referentes ao exercício profissional do psicólogo, pois subordinam este exercício a atuação de médico psiquiatra e não criam condições para a atuação em cooperação interdisciplinar".

Resposta ao Conselho

"Inicialmente, manifestamos nossa surpresa quanto à contestação apresentada pelo Conselho Regional de Psicologia 6.ª Região, ao anunciado nos itens 1.10 e 2.8 das "Rotinas de Serviço e de Controle", estabelecidas para as Clínicas Ambulatoriais Psiquiátricas credenciadas por este Instituto".

Assim começa o parecer do Dr. José Roberto Bellelli (coordenador Regional de Controle e Avaliação) em resposta à carta do CRP, argumentando, entre outras coisas, não se tratar (As Rotinas de Serviço e Controle) de "mero boletim mimeografado, elaborado, em caráter obrigatório, pela Assessoria Regional de Psiquiatria e devidamente aprovado pelo Secretário Regional de Medicina Social, conforme estabelecido nos itens 8.1 do citado "Manual de Serviço para Assistência Psiquiátrica" e 7.5 da OS-SAM- 031.60/78".

Roberto Bellelli termina o extenso documento afirmando:

"Concluindo, pode se verificar pelo exposto que, dos 59 itens que compõem as "Rotinas de Serviço e

de Controle para as Clínicas Psiquiátricas", apenas dois itens foram contestados e, data vênica, a nosso ver não procede tal contestação. Regionalmente, a Assessoria de Psiquiatria cumpriu as determinações dos itens 81. do Manual e 7.5 da OS em referência, elaborando as Rotinas, submetendo-se previamente ao Sr. Secretário Regional de Medicina Social para aprovação e em seguida implantando-as, sem que jamais, quando de sua elaboração, se tenha pensado em desvalorizar, subestimar ou menosprezar a classe dos psicólogos que, em condição idêntica à dos assistentes sociais, foi altamente prestigiada".

Assunto em pauta

Essa questão das "Rotinas de Serviço e de Controle" às clínicas Ambulatoriais Psiquiátricas, portanto, continua aberta à discussão no Conselho Regional de Psicologia. Conforme decisão tomada em plenária serão ouvidas as pessoas envolvidas com esse problema nos ambulatórios, para que todos possam ter ciência da resposta encaminhada ao Conselho e contribuam na discussão da matéria.

Muitos psicólogos que atuam nessa área não estão cientes das "Rotinas" ou não chegaram a analisar o assunto. Os documentos encontram-se à disposição no Conselho, e os interessados devem nos procurar para debatermos os problemas. É necessário que todos participem. Afinal, é a profissão do psicólogo que está em jogo.

O DOCUMENTO

Eis os dois pontos do documento "Rotinas de Serviço e Controle" que geraram a polêmica:

(...)

1.10 — Após a sexta consulta, as clínicas poderão ainda, a seu critério, solicitar autorização para tratamento em grupo, por médico psiquiatra de suas equipes, mediante apresentação de impresso próprio padronizado (guias azuis para sessões psicoterápicas, em uma única via não carbonizada para cada sessão até um máximo de 12 sessões, devidamente preenchidas e numeradas de 1 a 12. Completados os primeiros 12 atendimentos grupais, poderão as clínicas, através do mesmo procedimento, solicitar autorização para mais 12 sessões com guias devidamente preenchidas e numeradas de 13 a 24 e, ainda, mais 12 sessões finais, com as guias numeradas de 25 a 36".

2.8 — "No tratamento poderão ser utilizadas técnicas grupais desde que a critério das clínicas, se conclua pelo benefício dessa modalidade de atendimento psicoterápico, com sessões semanais de 60 minutos cada uma e no máximo 10 pacientes, podendo atingir até 36 atendimentos grupais. Durante a reunião do grupo deverá haver, obrigatoriamente, a presença de dois elementos da equipe técnica, podendo ser desenvolvida em regime de atividade coterápica ou atuando um como coordenador e o outro como observador".

Em debate, a conceituação de métodos e técnicas psicológicas

O Conselho Federal de Psicologia enviou ao CRP-06 cópia de um documento elaborado por sua Comissão Especial para Conceituação de Métodos e Técnicas Psicológicas. O documento, procurando uma melhor definição dos "métodos e técnicas" envolvidos no trabalho do psicólogo, foi enviado para discussão e apresentação de sugestões. Em vista da enorme importância do texto, o CRP-06 julgou essencial a divulgação, na íntegra, solicitando a todos os psicólogos que se manifestem por escrito a este Conselho, no sentido de apresentarem sugestões ou críticas que possam enriquecê-lo. Este o texto do CFP:

INTRODUÇÃO

A Lei Federal 4.119, de 27/08/1962, no § 1.º do artigo 13, estabelece como função privativa do psicólogo a utilização de métodos e técnicas psicológicas com os seguintes objetivos:

- a) diagnóstico psicológico;
- b) orientação e seleção profissional;
- c) orientação psicopedagógica;
- d) solução de problemas de ajustamento.

O presente documento tem como finalidade precípua conceituar e, em seguida, relacionar exemplos de ações operacionais relativamente ao que dispõe o texto legal supra referido, com vistas a uma melhor explicitação dos campos de competência profissional do psicólogo e, tanto quanto possível, dirimir dúvidas sobre o exercício dessa profissão. Orientação e seleção profissional foram tratadas separadamente para facilitar sua apresentação.

Na conceituação ou na referência a um elenco de atividades, este documento não se filia a uma de-

terminada corrente ou posição científico-doutrinária, nem se restringe a um campo profissional específico.

Método é aqui entendido como toda atividade genérica conducente ao atingimento de determinados fins. Por técnica, entende-se toda atividade específica coerente com os princípios gerais estabelecidos pelo método.

I. DIAGNÓSTICO PSICOLÓGICO

Conceituação

Diagnóstico psicológico é o processo pelo qual se analisa e se estuda o comportamento de indivíduos, de grupos, de instituições e de comunidades, na sua estrutura e no seu funcionamento, identificando-se as variáveis nele envolvidas; conduz à compreensão desse comportamento de maneira a possibilitar a tomada de decisões quanto ao tipo de intervenção necessária a nível preventivo, terapêutico ou compensatório.

Operacionalização

A atuação do psicólogo, nesta área, caracteriza-se, essencialmente, pela realização das seguintes atividades:

1. levantamento de informes provenientes de fontes diversas, tais como pareceres, registros, documentação e informações pessoais;
2. escolha de procedimentos de investigação ou exame;
3. análise e interpretação dos dados colhidos;
4. compreensão dos processos e das interações e descrição de estados e condições, identificando eventuais problemas e potencialidades de ajustamento;

5. formulações de hipóteses relacionando causas e efeitos em diferentes áreas e níveis do comportamento;

6. elaboração de prognósticos e proposição de medidas preventivas, terapêuticas ou compensatórias;

7. estudo e decisão sobre a comunicação das informações disponíveis e seus efeitos no processo de assistência prestada à pessoa, ao grupo, à instituição ou à comunidade.

II. ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL

Conceituação

Orientação Profissional, ou Vocacional, é o processo pelo qual se proporciona ao indivíduo, mediante conhecimento de si mesmo, da ocupações e das oportunidades de formação, uma escolha profissional que lhe facilite desempenho adequado e satisfação pessoal.

Operacionalização

A atuação do Psicólogo, nesta área, caracteriza-se, essencialmente, pela realização das seguintes atividades:

1. levantamento de informações referentes às ocupações ou realização de análise profissiográfica;
2. levantamento de oportunidades de formação profissional;
3. organização de sistema de informação profissional;
4. escolha de técnicas a serem utilizadas no processo de orientação;
5. aplicação, avaliação e interpretação dos dados colhidos;
6. facilitação de tomada de decisão pelo orientando;
7. acompanhamento do orientando, na sua fase de iniciação e de desenvolvimento profissional.

III. SELEÇÃO PROFISSIONAL

Conceituação

Seleção Profissional, ou Seleção de Pessoal, é o processo que objetiva diagnosticar e prognosticar as condições de desempenho e o adequado ajustamento do indivíduo para uma carreira, função ou atividade profissional, visando alcançar satisfação e eficiência organizacional e procurando atender as necessidades comunitárias e sociais.

Operacionalização

A atuação do Psicólogo, nesta área, caracteriza-se, essencialmente, pela realização das seguintes atividades:

1. análise de cargo, função ou atividade profissional;
2. utilização ou elaboração de descrições ou referenciais profissiográficos;
3. determinação dos critérios e prioridade de classificação;
4. especificação de condições e de exigências recomendáveis para recrutamento e pré-seleção;
5. escolha e utilização de técnicas adequadas às finalidades da seleção;
6. interpretação dos dados colhidos;

7. emissão de pareceres e recomendações;

8. acompanhamento e avaliação do processo seletivo.

IV. ORIENTAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA

Conceituação

Orientação Psicopedagógica é o processo pelo qual se proporcionam condições que facilitem o desenvolvimento do indivíduo, do grupo, da instituição e da comunidade bem como a prevenção e solução de dificuldades existentes, de modo a atingir os objetivos educacionais e pedagógicos.

Operacionalização

A atuação do Psicólogo, nesta área, caracteriza-se, essencialmente, pela realização das seguintes atividades:

1. diagnóstico do estágio de desenvolvimento e do potencial do indivíduo, do grupo, da instituição e da comunidade e análise do rendimento alcançado;
2. análise das condições e problemas de desenvolvimento e de aprendizagem;
3. planejamento e aplicação das técnicas terapêuticas a serem utilizadas no caso ou situação;
4. avaliação e interpretação dos resultados obtidos;
5. elaboração e execução de programas de ação preventiva, envolvendo educandos e agentes de educação;
6. acompanhamento e avaliação individual, grupal, institucional e do sistema educacional.

V. SOLUÇÃO DE PROBLEMAS DE AJUSTAMENTO

Conceituação

Solução de problemas de ajustamento é o processo de assistir o indivíduo, o grupo, a instituição e a comunidade, mediante procedimento preventivos, psicoterápicos ou de reabilitação, propiciando condições satisfatórias de auto-realização e de vida, de convivência e de desempenho.

Operacionalização

A atuação do Psicólogo, nesta área, caracteriza-se, essencialmente, pela realização das seguintes atividades:

1. coleta ou registro de informações sobre o indivíduo, o grupo, a instituição ou a comunidade;
2. formulação de hipóteses e de um plano de intervenção;
3. escolha e indicação de procedimentos preventivos, psicoterápicos ou compensatórios;
4. utilização dos procedimentos escolhidos e interpretação dos comportamentos resultantes;
5. avaliação e revisão contínuas dos procedimentos utilizados e da evolução do caso".

Continua fiscalização nos institutos psicotécnicos

Os esforços direcionados no sentido de fiscalização do funcionamento dos Institutos de exames psicotécnicos já estão dando alguns resultados que, por pequenos que sejam, ou exatamente por isso, merecem destaque. Recentemente, o Conselho enviou carta parabenizando quatro deles que, durante a fiscalização, apresentaram bom funcionamento.

Não é novidade para ninguém que a maioria desses institutos funciona cheia de irregularidades e estão nas mãos de proprietários e aplicadores leigos, que manipulam os testes de acordo com os seus interesses. A remuneração do psicólogo geralmente é baixa e, não raro, ele é pressionado para que se sujeite à corrupção. Volta e meia esse profissional é convidado a deixar lau-

dos já assinados ou passar no final do expediente para assiná-los.

Por isso, o CRP vem desenvolvendo esse trabalho de fiscalização, durante o qual já pôde constatar o funcionamento adequado de vários institutos de exames psicotécnicos.

Estar atento

Bom sinal. No entanto, é preciso que a categoria continue atenta ao problema, denunciando irregularidades quando for o caso. É preciso que o psicólogo se negue a trabalhar nessas condições e conscientize a população da função dos institutos de exames psicotécnicos. A credibilidade de nossa profissão depende de nós mesmos.